



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 29/10/2025. Publicação: 30/10/2025. N° 208/2025.

ISSN 2764-8060

CONVOCA em sua quinta chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, os estudantes relacionados no QUADRO I, a encaminhar os documentos digitalizados para o e-mail: estagioposgraduacao@mpma.mp.br, no período de 30 de outubro a 08 de novembro de 2025:

- a) Carteira de identidade - RG/CNH;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos)
- f) 01 (uma) Foto 3x4 (anexada ao formulário de cadastro, item o);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma de graduação do Curso de formação referente a área escolhida, ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- i) Histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento da graduação;
- j) Comprovante de matrícula e frequência em curso de pós-graduação latu sensu ou strictu sensu compatível com a vaga desejada (declaração, certidão ou atestado firmado por IES credenciada) ou declaração de admissão em estágio de pós-doutorado, atestada pela Instituição de ensino (o tempo de permanência no programa com o mesmo curso de pós-graduação precisa ser de pelo menos 06 meses);
- l) Atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- k) Declaração de bens;
- m) Declaração de impedimento de supervisão;
- n) Declaração de disponibilidade de horário;
- o) Declaração de não exercer, cumulativamente, atividades em outro ramo do Ministério Público, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na Defensoria Pública da União ou dos Estados, na advocacia, pública ou privada, na Polícia Civil ou Federal, bem como estágio ou residência nesses entes.
- p) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais;
- q) Comprovante de conta corrente ou universitária de titularidade do residente no banco responsável pelo processamento da folha de pagamento do Ministério Público- (BANCO DO BRASIL - obrigatoriamente);
- r) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;
- s) Ficha cadastral e preenchimento de link que será encaminhado para o e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

QUADRO I (EDITAL N° 10064/2025) - SÃO LUÍS

VAGA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
05	GERAL - Autodeclarados negros não houve cadastro	07	RAFAEL SILVA CUNHA	6,16

HISTÓRIA - 05ª CHAMADA

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 28/10/2025, às 12:18, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Edital nº 10065/2025 - GPGJ/DG/CGP

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO ÀS CONSULTAS DE OPÇÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DE RESIDENTE COMARCAS: IGARAPÉ-GRANDE, LAGO DA PEDRA, PAULO RAMOS E JOSELÂNDIA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado às consultas de opção das comarcas do Polo de aprovação para preenchimento de vagas para residentes, realizada pelo Edital nº 53/2025 (Comarcas Joselândia, Paulo Ramos e São Mateus):

1. A relação com as opções dos candidatos convocados para manifestarem interesse nas comarcas de JOSELÂNDIA - PAULO RAMOS E SÃO MATEUS, constam no Anexo I;
3. A convocação para apresentação de documentação, na Procuradoria Geral de Justiça, até o limite das vagas oferecidas, dar-se-á por edital próprio.

ANEXOS (EDITAL N° 10065/2025)



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 29/10/2025. Publicação: 30/10/2025. Nº 208/2025.

ISSN 2764-8060

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS
RESIDENTES MPMA
COMARCAS: JOSELÂNDIA - PAULO RAMOS E SÃO MATEUS.

ANEXO I (EDITAL Nº 10065/2025)

CANDIDATOS APROVADOS NA COMARCA DE BACABAL			
CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO NA LISTAGEM GERAL	NOTA FINAL	RESULTADO DA OPÇAO
10	LOHANA DE QUEIROZ LEITE	6,60	Sem manifestação
11	RADIZA VIEIRA BELO GURGURI	6,34	Sem manifestação
12	POLIANA MORAES DE BARROS	6,22	Sem manifestação
13	WILLIAM HENRIQUE DIAS BORGES MOURA	6,19	Sem manifestação
15	KENDREA SASHA DE SOUSA E SOUSA	5,86	Sem manifestação
1*	GIANNI CHRISTINE DE ALMEIDA RODRIGUES	7,27	Sem manifestação
4*	MARIANA DE PAULA SILVA ARAUJO	7,22	Sem manifestação

*Final de fila

ANEXO II (EDITAL Nº 10065/2025)

CANDIDATOS APROVADOS NA COMARCA DE COROATÁ			
CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO NA LISTAGEM GERAL	NOTA FINAL	RESULTADO DA OPÇAO
1*	RENATA CARTIELLY SANTOS ANDRADE	7,15	Sem manifestação

*Final de fila

ANEXO III (EDITAL Nº 10065/2025)

CANDIDATO APROVADO NA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS			
CLASSIF NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO NA LISTAGEM GERAL	NOTA FINAL	RESULTADO DA OPÇAO
2	ALEXANDRE COSTA MORAIS	6,29	Sem manifestação

ANEXO IV (EDITAL Nº 10065/2025)



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 29/10/2025. Publicação: 30/10/2025. N° 208/2025.

ISSN 2764-8060

CANDIDATO APROVADO NA COMARCA DE VITORINO FREIRE

CLASSIF NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO NA LISTAGEM GERAL	NOTA FINAL	RESULTADO DA OPCAO
4*	HERICA CRISTINA MIRANDA LIMA	6,64	Sem manifestação

*Final de fila

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 28/10/2025, às 12:18, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Assessoria Especial

PORTRARIA

Portaria nº 10029/2025 - GPGJ/ASSEI

A Promotora de Justiça Lícia Ramos Cavalcante Muniz, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Portaria GAB/PGJ nº. 79182025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Converter a Notícia de Fato nº. 026707-750/2025 em Procedimento Investigatório Criminal - PIC, tendo em vista a necessidade de continuidade das investigações, com espeque no art. 7º, da Resolução CNMP nº. 174/2017, no art. 3º, da Resolução CNMP nº. 181/2017, combinado com o art. 4º, §4º, do Ato Regulamentar Conjunto nº. 05/2014 – GPGJ/CGMP, com comunicação ao Poder Judiciário conforme o Ato Regulamentar nº 21/2024 deste Ministério Público, para apurar possíveis ilícitos penais decorrentes da omissão no repasse das contribuições previdenciárias devidas ao regime próprio dos servidores municipais, atribuídos à ex-prefeita de Santa Luzia, Francilene Paixão de Queiroz.

Ressalte-se que, conforme o desenvolvimento das investigações, o objeto poderá ser ampliado para alcançar outros ilícitos penais eventualmente identificados, comunicando-se o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA);

Em consequência disso, adotem-se as seguintes providências:

- I. AUTUE-SE a conversão no sistema SIMP/MPMA, com a juntada da respectiva portaria;
- II. OBEDEÇA-SE ao prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do presente Procedimento Investigatório Criminal nos termos da Nota Técnica – GNCCRIM nº 03/2024 e em conformidade com o disposto no art. 13 da Resolução nº 181/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- III. COMUNIQUE-SE ao Tribunal de Justiça/MA a abertura deste Procedimento Investigatório Criminal.

Cumpra-se.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por LICIA RAMOS CAVALCANTE MUNIZ, Assessor do Procurador-Geral de Justiça, em 29/10/2025, às 08:54, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DA EDUCAÇÃO

Portaria de Instauração nº 10015/2025 - 4ºPJESPSLS

PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 7436-509/2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, representado pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Educação, desta Comarca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, VI da Constituição Federal, artigo 26, I, ‘a’ e ‘b’ da Lei nº. 8.625, de 12/02/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e artigo 27, I, ‘b’, da Lei Complementar nº 13/91, considerando procedimento instaurado nesta Especializada para apurar denúncia encaminhada através da Ouvidoria do Ministério